



Editoração SEAD

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de setembro de 1998

ANO I Nº 158

Caderno Único

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.195, de 21 de setembro de 1998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A
ÁREA DE TERRA INDICADA NO MUNI-
CÍPIO DE MARANGUAPE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Política de Recursos Hídricos estabelecida na atual Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO os benefícios que trará à população com a construção da Barragem Itapebussu represando o rio São Gonçalo na Bacia Metropolitana, no Município de Maranguape. DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada no Município de Maranguape, com as acessões e benfeitorias que nela se encontrarem, contornadas pelas Coordenadas U.T.M. 9.546.000/9.550.000 N e 510.000/519.000 E.

Art. 2º - A área discriminada no artigo anterior destina-se à construção da Barragem Itapebussu na Bacia Metropolitana, no Município de Maranguape, bem como o seu aproveitamento em atividades agrônomicas irrigadas.

Art. 3º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correr à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

DECRETO Nº 25.196, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A
ÁREA DE TERRA INDICADA NOS
MUNICÍPIOS DE JAGUARIBE E
JAGUARETAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Política de Recursos Hídricos estabelecida na atual Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO os benefícios que trará à população com a construção da Barragem Manoel Lopes represando o rio Manoel Lopes na Bacia do rio Jaguaribe, nos Municípios de Jaguaribe e Jaguaretama. DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra, situada nos Municípios de Jaguaribe e Jaguaretama, com as acessões e benfeitorias que nela se encontrarem, contornadas pelas Coordenadas U.T.M. 9.358.400/9.358.600 N e 515.000/522.000 E.

Art. 2º - A área discriminada no artigo anterior destina-se à construção da Barragem Manoel Lopes na Bacia do rio Jaguaribe, nos Municípios de Jaguaribe e Jaguaretama, bem como o seu aproveitamento em atividades agrônomicas irrigadas.

Art. 3º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correr à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

DECRETO Nº 25.197, de 21 de setembro de 1998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A
ÁREA DE TERRA INDICADA NO MUNI-
CÍPIO DE ERERÊ E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Política de Recursos Hídricos estabelecida na atual Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO os benefícios que trará à população com a construção da Barragem Boa Esperança represando o riacho Jatobá na Bacia do rio Figueiredo, no Município de Ererê. DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada no Município de Ererê, com as acessões e benfeitorias que nela se encontrarem, contornadas pelas Coordenadas U.T.M. 9.341.500/9.344.400 N e 566.000/569.400 E.

Art. 2º - A área discriminada no artigo anterior destina-se à construção da Barragem Boa Esperança na Bacia do rio Figueiredo, no Município de Ererê, bem como o seu aproveitamento em atividades agrônomicas irrigadas.

Art. 3º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correr à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 1998.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

DECRETO Nº 25.198, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A
ÁREA DE TERRA INDICADA NO MUNI-
CÍPIO DE ICÓ E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Política de Recursos Hídricos estabelecida na atual Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO os benefícios que

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº52/2001 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **LUÍS ALBERTO ARAGÃO SABÓIA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO, símbolo FCR-II, integrante da estrutura organizacional da ARCE, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 01/07/2001 a 30/07/2001. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2001.

Jurandir Picanço Júnior

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº57/2001 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no inciso V do art.4º do Decreto nº25.059, de 15 de julho de 1998 e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para provimento de 36 cargos efetivos, realizado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, homologado nos termos do Edital nº002/2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2001, RESOLVE **NOMEAR** de acordo com o art.17 inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DA ARCE - Classe A, referência PAR-I, criado pela Lei nº12.874 de 23 de dezembro de 1998, em vaga decorrente da desistência do candidato RICARDO RIBEIRO CAMPOS, 2º classificado no referido concurso, conforme Portaria nº36/2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de julho de 2001. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2001.

Jurandir Marães Picanço Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97146246-1/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.168, inciso III letra "C" da Constituição Estadual combinado com os arts.43 §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156 §1º, inciso V, e 157 §2º da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94 e Lei nº13.028/2000, a **MIRTES CHAVES DA SILVA**, no exercício da função de ECONOMISTA, classe II, referência 08, matrícula nº088097-1-2, lotada nesta Secretaria **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL DO TEMPO DE SERVIÇO, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - 30h - 90%	489,98
Progressão Horizontal de 25%	136,11
Total	626,09

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza 22 de setembro de 2000.

Mônica Clark Nunes Cavalcante

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº635/2001.

*** **

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97145811-1/SPU da Secretaria do Planejamento e Coordenação, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.43 §1º 152, item III, 155 e 157, §2º, da Lei nº9.826 de 14.5.74, ao servidor **JOSÉ ODAHIR BRANDÃO**, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 22, matrícula nº088102-1-4, lotado na Secretaria do Planejamento e Coordenação, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA, por tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento - 30 horas	R\$	309,38
Progressão horizontal 35%	R\$	108,28
Total	R\$	417,66

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2001.

Mônica Clark Nunes Cavalcante

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Replicado por Incorreção.

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1601/2001.

*** **

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00026278-1/SPU da Secretaria do Planejamento e Coordenação RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.40, §1º, inciso I da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), c/c os arts.152, item I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Leis nº11.712/90 e 12.386/94 ao servidor **JOSÉ WILSON DA SILVA**, que exerce a função de MOTORISTA, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, Referência 14, matrícula nº2002971-4, lotado na Secretaria do Planejamento e Coordenação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	293,15
Progressão Horizontal de 15%	43,97
Total dos Proventos	337,12

SECRETARIA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2001.

Mônica Clark Nunes Cavalcante

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1614/2001

*** **

PORTARIA Nº170/2001 - O COORDENADOR DO GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, na competência que lhe foi delegada através da Portaria Nº146/00 de 14.9.00, da Sra. Secretária do Planejamento e Coordenação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, à noite, dos seguintes **VEÍCULOS** GOL CL - HUH 0719; GOL CL - HVR 0419; SANTANA MI 1.8 - HVR 0439; PARATI 1.6 - HVR 0459 e SANTANA 2.0 - HXG 7240, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2001.

Roberto Múcio Vieira Chagas

COORDENADOR DO GABINETE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL (LEI Nº3.833, DE 08.12.60 E LEI Nº4.519, DE 02.12.64)

Desapropriação dos terrenos abrangidos pela bacia hidráulica do Açude Público Itapebussú, localizados no município de Maranguape, no Estado do Ceará. Faça público que, estando em fase de avaliação a desapropriação dos terrenos e benfeitorias abrangidos pela bacia hidráulica do Açude Itapebussú, localizados no município supramencionado, neste Estado, declarados de utilidade pública pelo Decreto nº25.195, de 21 de setembro 1998, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 22 de setembro 1998, ficam convidados os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, ao Cartório Paula Costa - 2º Ofício, no município de Maranguape, na Rua Coronel Antônio Botelho, nº34, onde serão atendidos pelo Serviço de Desapropriação e Assessoria Jurídica, para a solução, preferencialmente, extrajudicial do problema. Os bens declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, na bacia hidráulica mencionada, têm como presumíveis proprietários de glebas a serem desapropriadas e como titulares de quaisquer direitos que sobre elas recaiam ou com elas se relacionem, as pessoas mencionadas no Anexo 01 deste Edital. Dentro do prazo estipulado, são admissíveis objeções de terceiros, quer em relação aos bens expropriados, quer em relação a dívidas e a outras obrigações. Os interessados na desapropriação da bacia hidráulica do Açude Público Itapebussú, no decorrer do prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, podem apresentar no respectivo Cartório os seguintes documentos: a) Título de propriedade da área a ser desapropriada; b) Guia ITR (INCRA); c) Documento de Identidade e CPF;

d) Certidão de casamento (caso o proprietário seja casado). Este convite é extensivo a quem tiver prova satisfatória, de que é legítimo dono do bem a ser desapropriado, embora não conste nome neste Edital, e aos titulares de quaisquer direitos que sobre ele recaiam ou com ele se relacionem. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de julho de 2001.

Hypérides Pereira de Macêdo

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Edson Fontes Sobrinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Germana de Mattos Brito Góes Giglio

ASSESSORA JURÍDICA

AÇUDE ITAPEBUSSU

ANEXO DO EDITAL

RELAÇÃO DOS PRESUMÍVEIS BENFEITORES. MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE GLEBAS A SEREM DESAPROPRIADAS

Nº de Ordem	Código do Imóvel	Condição do Atingido	Nome do Proprietário (Responsável)	Área Total	Área do Lote	AL/AT (%)	Área Remanescente
001	PBI-01	Espólio	Pedro Freire dos Santos	24,20	9,61	39,71	14,59
002	PBI-01A	Benfeitor	Maria Moreira Matos (Lourdes)	-	-	-	-
003	PBI-01B	HCBR	Raimundo Nonato de Araújo	-	-	-	-
004	PBI-01C	MCB	Francisco Oliveira Barros	-	-	-	-
005	PBI-01D	MCB	José Freitas de Souza (Deinha)	-	-	-	-
006	PBI-01E	MCB	José Lopes Rodrigues	-	-	-	-
007	PBI-02	PR (AR)	Antônio de Pádua Castelo Branco Ponte	25,00	0,06	0,24	24,94
008	PBI-03	PNR	Adalberto Paulino de Macêdo	70,00	2,66	3,80	67,34
009	PBI-04	PR	José Cosmo de Lima	54,00	3,79	3,80	50,21
010	PBI-05/37	PNR	Napoleão Campelo Filho	198,00	48,86	24,68	149,14
011	PBI-06	PNR	Antônia de Lima Oliveira	50,00	3,81	7,62	46,19
012	PBI-07	PR	José Ribamar Monteiro	1,34	1,34	100,00	-
013	PBI-07A	MCB	Cosme Rodrigues Monteiro	-	-	-	-
014	PBI-08	PR	José Ribamar Monteiro de Lima	56,00	3,09	5,52	52,91
015	PBI-09	Espólio	José Monteiro de Abreu	298,00	31,20	10,47	266,80
016	PBI-09A	MCB	José Itamar Lopes de Abreu	-	-	-	-
017	PBI-09C	MSB	Beatriz Lopes Barroso	-	-	-	-
018	PBI-09D	MSB	Luiz Façanha de Souza	-	-	-	-
019	PBI-09E	MCB	Prefeitura Municipal de Maranguape	-	-	-	-
020	PBI-10	PNR	Antônio Freitas Campelo	3,68	3,68	100,00	-
021	PBI-11	PNR	Roberto Cavalcante	110,00	26,91	24,46	83,09
022	PBI-11A	MCB	João Batista Ferreira da Silva	-	-	-	-
023	PBI-12	PNR	Maria Neci Lopes	24,00	11,05	46,04	12,95
024	PBI-13	PNR	Roberto Cavalcante	15,50	5,35	34,52	10,15
025	PBI-14	PR (AR)	Francisco Freitas Praxedes	15,00	5,01	33,40	9,99
026	PBI-15	PNR	Raimundo Pinheiro Filho	40,00	9,51	23,78	30,49
027	PBI-15A	MSB	José Alexandre da Silva	-	-	-	-
028	PBI-15B	MSB	José Lopes da Silva	-	-	-	-
029	PBI-16	PNR	Aldemir Guedes da Nóbrega	900,00	114,30	12,70	785,70
030	PBI-16.1	Espólio	Raimundo Moreira de Souza	94,00	4,75	5,05	89,25
031	PBI-16.1A	MCB	Raimundo Odir Moreira	-	-	-	-
032	PBI-16.1B	Benfeitor	Raimundo Odir Moreira	-	-	-	-
033	PBI-17.1A	Benfeitor	Ivana Coelho Marques	-	-	-	-
034	PBI-17.2A	Benfeitor	Ivana Coelho Marques	-	-	-	-
035	PBI-17.2B	Benfeitor	Luiz Marques da Costa (major)	-	-	-	-
036	PBI-17/17.1/17.2	Espólio	Antônio Coelho da Silva	112,00	8,37	7,47	103,63
037	PBI-17A	HCBNR	Ivana Coelho Marques	-	-	-	-
038	PBI-18	PNR	Maria Erandy Campelo Lopes	198,20	29,92	15,10	168,28
039	PBI-18A	MCB	Maria de Lourdes Chagas da Silva	-	-	-	-
040	PBI-19	PNR	Antônio Freitas Campelo	94,00	24,66	26,23	69,34
041	PBI-19A	MSB	Hilda Freitas Campelo	-	-	-	-
042	PBI-19B	MSB	José Ribeiro Passos	-	-	-	-
043	PBI-20	PR	Antônio Araújo Porfírio	5,26	5,26	100,00	-
044	PBI-20A	MSB	Raimundo Martins dos Santos	-	-	-	-
045	PBI-20B	MSB	Marta Gema de Lima	-	-	-	-
046	PBI-21	PNR	Expedito Silveira da Silva	3,42	3,42	100,00	-
047	PBI-21A	MCB	Maria Ester Lopes	-	-	-	-
048	PBI-21B	MCB	Eloísa Gomes da Silva	-	-	-	-
049	PBI-21C	MCB	Raimunda de Oliveira Silva	-	-	-	-
050	PBI-21D	MSB	Antônia Ângela Sabino Oliveira	-	-	-	-
051	PBI-21E	MSB	Izídio André dos Santos	-	-	-	-
052	PBI-21F	MSB	Antônio Airton Pereira da Silva	-	-	-	-
053	PBI-22	Espólio	Anacleto José da Silva	1,35	1,35	100,00	-
054	PBI-22A	MCB	Maria Alice de Lima	-	-	-	-
055	PBI-22B	HCBR	José Zito de Freitas (Tita)	-	-	-	-
056	PBI-22C	MCB	Moacir Ferreira da Silva	-	-	-	-

Nº de Ordem	Código do Imóvel	Condição do Atingido	Nome do Proprietário (Responsável)	Área Total	Área do Lote	AL/AT (%)	Área Remanescente
057	PBI-22D	MCB	Maria Cleomar Macêdo Batista	-	-	-	-
058	PBI-22E	MCB	José Nicodemus Freitas	-	-	-	-
059	PBI-23	PNR	Antônio de Freitas e Silva	11,00	1,39	12,64	9,61
060	PBI-23A	MSB	Francisca Fabiana Menezes da Costa	-	-	-	-
061	PBI-23B	MCB	Manoel de Freitas da Silva	-	-	-	-
062	PBI-23C	Benfeitor	José Lopes da Silva	-	-	-	-
063	PBI-23D	MCB	Maria Lopes Martins	-	-	-	-
064	PBI-23E	MCB	Antônio Silvestre de Araújo	-	-	-	-
065	PBI-23F	MCB	Maria do Socorro Silvestre Araújo	-	-	-	-
066	PBI-23G	MCB	Antônia Silvestre da Silva	-	-	-	-
067	PBI-24	PNR	Manoel Silvestre de Sousa	1,41	1,41	100,00	-
068	PBI-24A	MSB	José Valdemir de Sousa	-	-	-	-
069	PBI-25	PNR	José Romão dos Anjos	1,38	1,38	100,00	-
070	PBI-25A	MCB	Maria de Lourdes Silvestre dos Anjos	-	-	-	-
071	PBI-25B	MCB	Francisco Rumar Silvério dos Anjos	-	-	-	-
072	PBI-25C	MSB	Honório Alexandre da Silva	-	-	-	-
073	PBI-26.1	PR (AR)	Maria Ilnar da Silva Lima	1,14	0,83	72,81	0,31
074	PBI-26.2	PR (AR)	Azinda Silvério da Silva	4,00	0,70	17,60	3,30
075	PBI-26/26A	Espólio	Izau Marques da Costa (Maria Alexandre da Costa)	5,00	4,48	89,60	0,52
076	PBI-26A	MCB	Maria Alexandre da Costa (Maria Pajeú)	-	-	-	-
077	PBI-27	PNR	José Alexandre da Silva	1,10	1,11	100,91	0,01
078	PBI-27A	Benfeitor	José Lopes da Silva	-	-	-	-
079	PBI-28	PNR	Antônio de Freitas Campelo	0,99	0,99	100,00	-
080	PBI-28B	MSB	Amauri Cavalcante Portirio Filho	-	-	-	-
081	PBI-29	PR	Antônio de Freitas de Oliveira	5,00	4,76	95,20	0,24
082	PBI-290	MCB	Benônimo Freitas de Oliveira	-	-	-	-
083	PBI-29A	HCBR	Maria Julia de Oliveira Ferreira	-	-	-	-
084	PBI-29AA	Benfeitor	Maria Edna de Freitas Rocha	-	-	-	-
085	PBI-29AB	MCB	Antônio Eraquito da Silva Lima	-	-	-	-
086	PBI-29AC	Benfeitor	Serafina Porfirio de Freitas	-	-	-	-
087	PBI-29AD	MCB	Maria Porfirio de Souza (Maria Galo)	-	-	-	-
088	PBI-29AE	MCB	Maria Imaculada da Silva de Freitas	-	-	-	-
089	PBI-29AF	MCB	Moises Rodrigues dos Anjos	-	-	-	-
090	PBI-29AG	MCB	Maria Cleuneide Alves de Souza	-	-	-	-
091	PBI-29AH	MCB	Luis Armando Marinheiro	-	-	-	-
092	PBI-29AI	MCB	Francisco Antônio Freitas da Silva(Quinzinho)	-	-	-	-
093	PBI-29AJ	Benfeitor	Elias do Nascimento Porfirio (Macaco)	-	-	-	-
094	PBI-29AL	Benfeitor	Antônio Marcos Lopes	-	-	-	-
095	PBI-29AM	Benfeitor	Expedito Lopes da Silva (Caboclo)	-	-	-	-
096	PBI-29AN	Benfeitor	José Itamar Lopes de Abreu	-	-	-	-
097	PBI-29AO	MCB	José Edilberto Barroso da Silva	-	-	-	-
098	PBI-29AP	MSB	Antônio Cordeiro de Oliveira de Araújo	-	-	-	-
099	PBI-29B	MCB	Antônio Cezanildo de Oliveira Ferreira	-	-	-	-
100	PBI-29C	MCB	Cícero Luiz de Souza	-	-	-	-
101	PBI-29D	MCB	Antônio Cícero da Silva	-	-	-	-
102	PBI-29E	MCB	Rita Araújo Lopes	-	-	-	-
103	PBI-29F	MCB	Maria Cecília de Sousa Araújo	-	-	-	-
104	PBI-29G	MCB	Raimundo Nonato Mariano da Silva	-	-	-	-
105	PBI-29H	MCB	Deusdete Pereira da Silva	-	-	-	-
106	PBI-29I	MCB	Maria Eugênia de Freitas	-	-	-	-
107	PBI-29J	MCB	Maria Elza do Nascimento	-	-	-	-
108	PBI-29K	MCB	Augusto Ferreira da Silva	-	-	-	-
109	PBI-29L	MCB	José Francalino Lopes	-	-	-	-
110	PBI-29M	MSB	Maria dos Anjos de Oliveira	-	-	-	-
111	PBI-29N	MCB	Maria Lopes de Souza (Consuelo)	-	-	-	-
112	PBI-29P	MCB	Aíla Maria Silverio dos Anjos	-	-	-	-
113	PBI-29Q	MCB	Francisco Benuzo Barroso de Oliveira	-	-	-	-
114	PBI-29R	MCB	Maria Pereira da Silva	-	-	-	-
115	PBI-29S	Benfeitor	Francisco Juscivelton Oliveira Sousa	-	-	-	-
116	PBI-29T	MCB	José Luiz de Sousa	-	-	-	-
117	PBI-29U	MCB	Maria de Jesus Silva Nascimento	-	-	-	-
118	PBI-29V	MCB	Maria de Fátima Pereira da Silva	-	-	-	-
119	PBI-29W	MCB	Maria do Socorro Ferreira da Silva	-	-	-	-
120	PBI-29X	MCB	Raimundo Nonato Lopes do Nascimento (Raimundo Cassiano)	-	-	-	-
121	PBI-29Y	MCB	Assembléia de Deus (Igreja)	-	-	-	-
122	PBI-29Z	Benfeitor	Antônio Adalberto Lopes Souza	-	-	-	-
123	PBI-30	PNR	Aureliano do Nascimento	90,00	5,56	6,18	84,44
124	PBI-30A	MCB	Feliciano Façanha da Silva	-	-	-	-

Nº de Ordem	Código do Imóvel	Condição do Atingido	Nome do Proprietário (Responsável)	Área Total	Área do Lote	AL/AT (%)	Área Remanescente
125	PBI-30AA	Benfeitor	Pedro Alencar de Sousa (Piranga)	-	-	-	-
126	PBI-30AB	MSB	Maria Vieira dos Santos	-	-	-	-
127	PBI-30AC	MCB	Antônio Roberto da Silva	-	-	-	-
128	PBI-30AD	MCB	Júlio Pereira da Silva	-	-	-	-
129	PBI-30AE	HCBNR	Francisco Erasmo Nascimento Silva	-	-	-	-
130	PBI-30AF	MCB	Maria do Socorro Moura da Costa	-	-	-	-
131	PBI-30AG	Benfeitor	Adriana Maria dos Anjos Silva	-	-	-	-
132	PBI-30AH	MCB	Maria Francalino Sabino	-	-	-	-
133	PBI-30AI	MCB	Francisco Ivanildo Sabino do Nascimento	-	-	-	-
134	PBI-30AJ	MCB	Antônio Alexandre da Silva	-	-	-	-
135	PBI-30AK	MSB	Sandra Rocha Xavier	-	-	-	-
136	PBI-30AL	MCB	Zenaide da Silva Ferreira	-	-	-	-
137	PBI-30AM	MCB	Luis Lopes Moreira	-	-	-	-
138	PBI-30AN	MCB	José Francimar do Nascimento Araújo	-	-	-	-
139	PBI-30AO	MCB	José Carlos Ferreira da Silva	-	-	-	-
140	PBI-30AP	MCB	Rita Sabino Pinheiro	-	-	-	-
141	PBI-30AQ	HCBR	José Hélio Pinheiro Sabino	-	-	-	-
142	PBI-30AR	MCB	Francisco Paulino de Sousa	-	-	-	-
143	PBI-30AS	MCB	José Albino Moreira (Estevao)	-	-	-	-
144	PBI-30AT	MCB	José Silvestre da Silva	-	-	-	-
145	PBI-30AU	Benfeitor	Gertrudes Silvério da Silva	-	-	-	-
146	PBI-30AV	MCB	Antônio Mariano da Silva	-	-	-	-
147	PBI-30AW	MCB	Antônio Gregório de Oliveira Silva	-	-	-	-
148	PBI-30AX	MCB	Maria Santa Mariano da Silva	-	-	-	-
149	PBI-30AY	MCB	João Menezes	-	-	-	-
150	PBI-30AZ	MCB	João da Costa Oliveira	-	-	-	-
151	PBI-30B	MCB	Lucirene da Silva	-	-	-	-
152	PBI-30BA	MCB	Francisco Sabino da Costa	-	-	-	-
153	PBI-30BB	HCBR	José Evandro do Nascimento	-	-	-	-
154	PBI-30BC	HCBR	Francisco Alexandre da Silva	-	-	-	-
155	PBI-30BD	MCB	Raimundo Nonato da Silva	-	-	-	-
156	PBI-30BE	MCB	Antônio Marcos Lopes (Romão)	-	-	-	-
157	PBI-30BF	MCB	Maria Antônia Sabino do Nascimento (Alzenir)	-	-	-	-
158	PBI-30BG	MCB	Maria Ozana Sabino do Nascimento	-	-	-	-
159	PBI-30BH	MCB	Maria Rozeane Freitas	-	-	-	-
160	PBI-30BI	MCB	Francisca Façanha de Freitas	-	-	-	-
161	PBI-30BJ	MCB	Josemar de Araújo	-	-	-	-
162	PBI-30BL	MSB	Amari Cavalcante Porfírio	-	-	-	-
163	PBI-30BM	MSB	Antônia Silva do Nascimento	-	-	-	-
164	PBI-30BO	MSB	Francisco Carlos Lopes da Silva	-	-	-	-
165	PBI-30C	MCB	Maria José Rodrigues dos Anjos	-	-	-	-
166	PBI-30D	MCB	José Mariano da Silva	-	-	-	-
167	PBI-30E	MCB	Antônia Sabino de Oliveira	-	-	-	-
168	PBI-30F	MCB	Raimunda Francalino da Silva	-	-	-	-
169	PBI-30G	MCB	Mariano Francalino da Silva (Francisco)	-	-	-	-
170	PBI-30H	MCB	Maria Oliveira Silva	-	-	-	-
171	PBI-30I	MCB	Antônio Edson Mariano da Silva	-	-	-	-
172	PBI-30J	MCB	Antônio Pereira da Silva	-	-	-	-
173	PBI-30K	MCB	Francisco Albino do Nascimento	-	-	-	-
174	PBI-30L	MCB	Raimundo Pereira da Silva (Nonato)	-	-	-	-
175	PBI-30M	MCB	Maria Albina da Conceição do Nascimento	-	-	-	-
176	PBI-30N	MCB	Francisco Mariano da Silva Neto (Chico Preto)	-	-	-	-
177	PBI-30O	MCB	Josefa Sabino da Silva	-	-	-	-
178	PBI-30P	HCBR	José Gelson Albino do Nascimento	-	-	-	-
179	PBI-30Q	MCB	Antônia Silva do Nascimento	-	-	-	-
180	PBI-30R	HCBNR	Manoel Albino do Nascimento	-	-	-	-
181	PBI-30S	MCB	Francisco Alves da Silva	-	-	-	-
182	PBI-30T	MCB	Ananias Lopes de Freitas	-	-	-	-
183	PBI-30U	Benfeitor	Antônio Araújo Porfírio	-	-	-	-
184	PBI-30W	MCB	Maria Lopes da Costa	-	-	-	-
185	PBI-30X	MCB	Maria Albina do Nascimento	-	-	-	-
186	PBI-30Y	HCBR	Raimundo Francalinoda Cunha	-	-	-	-
187	PBI-30Z	MCB	Manoel Albino do Nascimento	-	-	-	-
188	PBI-31	PNR	Antônio de Freitas Campelo	29,04	2,71	9,33	26,33
189	PBI-32	PR	Adalberto Lopes da Costa	5,00	1,44	28,78	3,56
190	PBI-32A	MCB	José Lopes Silva	-	-	-	-
191	PBI-32B	MCB	Isabel da Costa Silva	-	-	-	-
192	PBI-32C	MCB	Paulo Sérgio da Costa Silva	-	-	-	-
193	PBI-32D	Benfeitor	Laeson da Costa Silva	-	-	-	-
194	PBI-32E	MCB	Raimundo Lpes do Nascimento	-	-	-	-
195	PBI-32F	MCB	Albino do Nascimento	-	-	-	-
196	PBI-32G	HCBR	Ozimar Lopes da Costa	-	-	-	-
197	PBI-32H	Benfeitor	Antônio José da Costa Silva	-	-	-	-
198	PBI-32I	MCB	Maria Cicera da Costa Silva	-	-	-	-
199	PBI-32J	Benfeitor	Albertino Lopes da Costa	-	-	-	-
200	PBI-32M	MSB	José Teles de Souza	-	-	-	-
201	PBI-32N	MSB	Maria Lúcia da Costa e Silva	-	-	-	-
202	PBI-33	PNR	José Alexandre da Silva	2,00	1,42	71,00	0,58
203	PBI-33A	MCB	Manoel Antônio da Silva	-	-	-	-
204	PBI-33B	MSB	Raimundo Luciano da Silva	-	-	-	-

Nº de Ordem	Código do Imóvel	Condição do Atingido	Nome do Proprietário (Responsável)	Área Total	Área do Lote	AL/AT (%)	Área Remanescente
205	PBI-33C	MCB	Manoel Alexandre Neto	-	-	-	-
206	PBI-33D/32L	MCB	Edmar Lopes da Costa	-	-	-	-
207	PBI-33E	Benfeitor	Izaías Lopes da Silva	-	-	-	-
208	PBI-33F	MCB	Maria de Jesus Silva do Nascimento	-	-	-	-
209	PBI-33G	MCB	Raimundo Alexandre da Silva	-	-	-	-
210	PBI-34	PNR	Raimunda Otacília da Silva	2,50	1,00	40,00	1,50
211	PBI-35	PNR	Antônio Freitas Campelo	94,00	13,86	14,74	80,14
212	PBI-35A	MCB	Maria Luzia Porfírio de Barros	-	-	-	-
213	PBI-35B	MCB	Paulo César de Souza	-	-	-	-
214	PBI-35C	HCBR	Albertino Lopes da Costa	-	-	-	-
215	PBI-35D	Benfeitor	Manoel Albino do Nascimento	-	-	-	-
216	PBI-35E	MCB	Rita Maria Lopes de Lima	-	-	-	-
217	PBI-35G	MCB	Maria Roseneides Lopes	-	-	-	-
218	PBI-35H	MCB	Horácio Lopes Ferreira	-	-	-	-
219	PBI-35I	MCB	José Lopes de Lima	-	-	-	-
220	PBI-35J	MCB	Luís Gonzaga Lopes	-	-	-	-
221	PBI-35L	Benfeitor	Maria Alexandre da Costa	-	-	-	-
222	PBI-35M	MSB	Jacinto Lopes da Silva	-	-	-	-
223	PBI-35N	Benfeitor	Carlos José Alberto da Costa	-	-	-	-
224	PBI-35O	MCB	Cícero Alexandre da Silva (Farias)	-	-	-	-
225	PBI-35P	Benfeitor	José Paulino de Souza	-	-	-	-
226	PBI-35Q	MCB	José Teles de Souza (Dedim)	-	-	-	-
227	PBI-35R	MCB	Maria da Luz Barroso	-	-	-	-
228	PBI-35S	MSB	Cícero Mariano da Silva	-	-	-	-
229	PBI-35T	MSB	Francisca Elianeide Lopes	-	-	-	-
230	PBI-35U	MSB	Antônia Valneide Lopes	-	-	-	-
231	PBI-36	PNR	Maria Neci Lopes	12,00	2,96	24,67	9,04
232	PBI-36B	MCB	Francisco Nonato de Sousa	-	-	-	-
233	PBI-36C	MCB	Maria Lopes do Nascimento	-	-	-	-
234	PBI-36D	MCB	Francisca das Chagas Porfírio de Barros	-	-	-	-
235	PBI-36E	Benfeitor	Raimundo Porfírio de Barros	-	-	-	-
236	PBI-36F	MCB	Maria Missilene Lopes	-	-	-	-
237	PBI-36G	MCB	Maria Iracema Lopes	-	-	-	-
238	PBI-36H	HCBR	Antônio Valdir Lopes do Nascimento	-	-	-	-
239	PBI-36I	MCB	José Romão dos Anjos	-	-	-	-
240	PBI-36L	MCB	Pedro Luis de Sousa	-	-	-	-
241	PBI-36M	MCB	Francisca Irene Alves de Souza	-	-	-	-
242	PBI-36O	MSB	Vicente Vitor de Medeiros	-	-	-	-
243	PBI-37A	MSB	Cícero Alves Gadelha	-	-	-	-
244	PBI-38	PR	Carlos Alberfo de Freitas Campelo	198,00	84,07	42,46	113,93
245	PBI-38H	MSB	Raimundo Jair Barbosa dos Santos	-	-	-	-
246	PBI-39.1A	MCB	José Nacelo Marques Barros	-	-	-	-
247	PBI-39/39.1	Espólio	Florência Barroso de Albuquerque (José Marcelo Barroso)	75,00	24,37	32,49	50,63
248	PBI-39A	HNR	José Nacelo Marques Barros	-	-	-	-
249	PBI-39B	Benfeitor	José Nacelo Marques Barros	-	-	-	-
TOTAL				2.931,51	512,40	-	2.419,13

Fonte: SRH (Levantamento Cadastral) .

Legenda:

PR	- Proprietário Residente	AL	- Área do Lote
PR(AR)	- Proprietário Residente (área remanescente)	AT	- Área Total
PNR	- Proprietário Não Residente	TA	- Totalmente Atingida
MCB	- Morador com Benfeitoria	PA	- Parcialmente Atingida
MSB	- Morador sem Benfeitoria		
HCBR	- Herdeiro com Benfeitoria Residente		
HCBNR	- Herdeiro com Benfeitoria Não Residente		
Espólio	- Espólio		
Benfeitor	- Benfeitor		

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/SRH/2000

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº031/SRH/2000 (Preço); II - CONTRATANTE: Secretaria dos Recursos Hídricos-SRH; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEDUC, Bloco "C", 1º e 2º andar, Cambéa, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: VILLAGE-CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Pompílio Gomes, nº41, Bairro Castelão, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, alterada pela Lei Nº9.648, no que couber, e aprovação da CPFPC em sua 23ª Reunião; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Acréscimo no valor do contrato em R\$81.576,80 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); IX - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais; XI - DATA: 05 de Julho de 2001; XII - SIGNATÁRIOS: Hypérides Pereira de Macêdo/Eduardo Barbosa Cavalcante.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/SRH/2000

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº057/SRH/2000 (Preço); II - CONTRATANTE: Secretaria dos Recursos Hídricos-SRH; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEDUC, Bloco "C", 1º e 2º andar, Cambéa, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: GOA-GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE ÁGUA S/C LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Padre Antônio Tomás, nº2420, sala 105, Bairro Aldeota, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, alterada pela Lei Nº9.648, no que couber, e aprovação da CPFPC em sua 23ª Reunião; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Acréscimo no valor do Contrato em R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais); IX - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias); X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais; XI - DATA: 05 de Julho de 2001; XII - SIGNATÁRIOS: Hypérides Pereira de Macêdo/Maria Auristela Barreto de Azevedo.